

PARECER ÚNICO Nº 25/2012 (SUPRAMNM)

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00050/1979/004/2009

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação

Empreendedor (Razão Social): Ligas de Alumínio S/A (LIASA).		CNPJ / CPF: 17.221.771/0001-01	
Empreendimento: UNIDADE INDUSTRIAL DE PIRAPORA.			
Município: PIRAPORA.			
Atividade predominante: PRODUÇÃO DE LIGAS METÁLICAS (FERROLIGAS) E SILÍCIO METÁLICO.			
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: B-03-04-2 - Produção de Ligas Metálicas (Ferroligas). Capacidade Instalada.....: 180 t/dia.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre
Formato	Latitude:		Longitude:
Lat/Lon:	Grau: 17	Min: 18	Seg: 48,1
			Grau: 44
			Min: 55
			Seg: 37,7
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:	
Pequeno ()	Médio (X)	Grande ()	Pequeno ()
			Médio (X)
			Grande ()
Classe do Empreendimento: GLASSE - 3 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (REVLO) - ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE.			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim ⇒⇒⇒			
Curso d'água mais próximo: RIO SÃO FRANCISCO.			
Bacia Hidrográfica Estadual:			
Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.			

2 - Histórico

Vistoria: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> SIM	Relatório de Vistoria Nº:	Data:
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução

A empresa **Ligas de Alumínio S/A (LIASA)** solicita a alteração em suas condicionantes relativo a alteração de prazo de realização dos automonitoramentos, da Revalidação da Licença de Operação, concedido na 56ª RO da URC NM, Certificado nº 181/2010 em 10/02/2010 com validade de 6 (seis) anos, com condicionantes.

4 - Discussão

O pedido de alteração e/ou exclusão das condicionantes foram solicitadas em 15/05/2012, e analisadas pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM, sendo, portanto, recomendado o deferimento das solicitações feitas pelo empreendedor. A condicionante aprovada pela URC/COPAM NM tem a seguinte descrição:

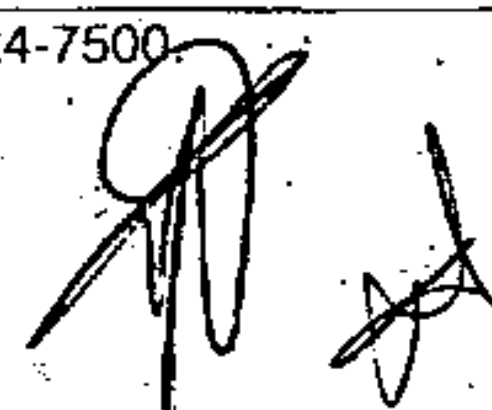
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DA LIGAS DE ALUMINIO S/A (LIASA) PROCESSO COPAM 00050/1979/001/2009.

ITEM 1: Efluentes líquidos Industriais e Sanitários

Local de Amostragem	Parâmetro	Frequência Atual	Solicitação da LIASA
Entrada e saída das duas caixas separadoras de água e óleo (CSAO).	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, fenóis, DBO e DQO.	Trimestral.*	Solicita o Cancelamento
Entrada e saída do sistema de tratamento de água industrial.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO, nitrogênio amoniacal, nitrato, fósforo metais pesados, e fenóis.	Semestral**	Manter a frequência.

A empresa alega que: "... atualmente todos os efluentes líquidos industriais gerados na unidade industrial da LIASA são recirculados no próprio processo produtivo, e aí inclui os efluentes líquidos provenientes da CSAO. Estes efluentes líquidos ao passarem pela Estação de Tratamento de Efluente (ETE) são distribuídos para todos os setores produtivos da empresa".

A equipe técnica da SUPRAM entende que devido ao fato da empresa encaminhar o efluente proveniente da CSAO pra ETE, e a mesma realizar análises para os mesmos padrões estipulados para a para a CSAO, não se torna necessário realizar duas vezes o mesmo tipo de monitoramento, além disso, ao analisar o programa de automonitoramento da empresa, pode-se verificar que os resultados da análises tanto da CSAO quanto da ETE estão bem abaixo do limite estabelecido pela legislação. Desta forma, sugerimos o deferimento desta solicitação.



ITEM 2: Emissões Atmosféricas

Local de Amostragem	Parametro	Frequência Atual	Solicitação da LIASA
Saídas da(s) chaminé(s) do(s) sistema(s) desempoeiramento(s) da área de descarga/manuseio de carvão vegetal.	Material Particulado.	Semestral.**	Mudar a frequência para anual.
Saídas da(s) chaminé(s) do(s) sistema(s) desempoeiramento(s) dos fornos elétricos de redução (fornos 1, 2, 3 e 4).	Material Particulado.	Semestral.**	
Saída da(s) chaminé(s) do(s) sistema(s) desempoeiramento(s) da britagem/peneiramento de produtos.	Material Particulado.	Semestral.*	

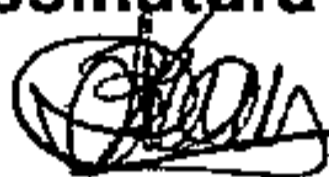
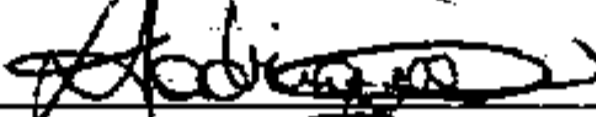

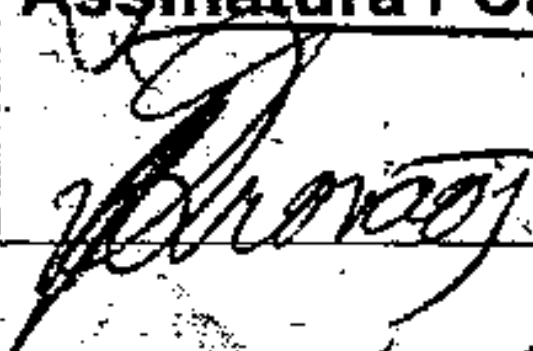
A empresa alega que: "... o parâmetro a ser monitorado segundo a REVLO é o material particulado (MP), cujos valores estão bem abaixo do padrão especificado pela legislação ambiental, que é de 150 mg/Nm³ (DN COPAM 11/86). Diante disso, não se justifica realizar monitoramentos semestrais nestas fontes fixas, uma vez que os sistemas de desempoeiramento instalados na britagem primária, na britagem secundária e descarga de carvão são do tipo filtro de mangas e vem atendendo plenamente a legislação ambiental em vigor.

Ao analisar o programa de automonitoramento do anexo II das emissões atmosféricas, relativo a chaminé de descarga do carvão, chaminé de britagem primária e chaminé de britagem secundária, foram obtidos resultados com valores médios de 5,52 mg/Nm³; 64,38 mg/Nm³ e 16,74 mg/N respectivamente para Material Particulado (MP) no ano de 2012 e resultados de 17,3 mg/Nm, 27,43 mg/Nm e 13,92 mg/Nm para o ano de 2011. Com isso, pode-se observar que as emissões de particulados estão abaixo do limite estabelecido pela legislação, subsidiando o deferimento do pedido de alteração de condicionante realizada pelo empreendedor.

5 – Conclusão

Sugere-se o **deferimento** da solicitação feita pela empresa Ligas de Alumínio S/A (LIASA), relativo à alteração da condicionante do Anexo II, item 1 (Efluentes líquidos Industriais e Sanitários) e item 2 (Emissões Atmosféricas), referente a alteração de prazo para entrega das análises laboratoriais referentes efluentes líquidos gerados no empreendimento, justificada pelo fato do empreendimento vir atendendo aos padrões estabelecidos pelo COPAM.

6 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 29 de Maio de 2012.	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani	 CLAUDIA BEATRIZ OLIVEIRA ARAÚJO VERSIANI DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM - NM - MASP 1148188-4
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Rodrigo Ribeiro Rodrigues	
Téc. 01	Assinatura / Carimbo:
Marco Túlio Parrela de Melo	 Marco Túlio Parrela de Melo Analista Ambiental - SUPRAM NM MASP: 1149831-8
Núcleo Jurídico Regional:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão	 Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor de Controle Processual SUPRAM - NM MASP: 449172-6